



CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO - FAESF
RUA FÉLIX PACHÊCO, 1206 BAIRRO: MANGUINHA
FONE: (89) 3521-6512 ou 3521-2956 CNPJ: 04.899.971/0001-76
E-MAIL: faesf@faesfpi.com.br

COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

RESOLUÇÃO DIR. N.º 001/08

“Dispõe sobre as Atividades Complementares do Curso de Direito”

A COORDENADORA DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO - FAESF, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a necessidade de estabelecer normas operacionais para o acompanhamento e registro das Atividades Complementares do Curso de Direito,

RESOLVE:

Art.1º As Atividades Complementares do Curso de Graduação em Direito, são obrigatórias para todos os alunos que ingressarem na FAESF, nos termos do art. 4º da Portaria MEC1886/94.

Art.2º As Atividades Complementares terão carga horária total de 200 horas, devendo, preferencialmente, o seu cumprimento ser distribuído ao longo do curso.

Art. 3º As Atividades Complementares estão classificadas em sete grupos, com as respectivas cargas horárias, a saber:

Grupo 1: Atividades Complementares de Ensino (Máximo de 120 horas)

a) Frequência e aproveitamento em disciplinas ou cursos oferecidos dentro ou fora da FAESF, compreendendo todas as áreas do conhecimento, jurídicas ou afins, inclusive a aprendizagem de línguas estrangeiras, o aprimoramento da capacidade de expressão escrita e oral na língua portuguesa e atividades artísticas. Carga horária: especificada nos certificados.

b) Monitoria no Curso de Direito, devidamente formalizada pelo docente responsável pela disciplina . Carga horária: 20 horas por disciplina, no total de até 60 horas por semestre.

Grupo 2: Atividades Complementares de Pesquisa (Máximo de 120 horas)

a) Participação em projetos de pesquisa de docente do curso de Direito ou em projeto financiado com recursos públicos ou, mediante aprovação da Coordenação do Curso, em

qualquer outra espécie de projeto, devendo ser apresentada certidão ou declaração do pesquisador respectivo, atestando a participação do aluno. Carga horária especificada no quadro anexo.

b) Publicação de artigo, ensaio, monografia, livro ou similar, seja a obra individual ou coletiva, devendo ser juntada a respectiva prova. Carga horária especificada no quadro anexo.

Grupo 3: Atividades Complementares de Extensão Solidária e Científica (Máximo de 120 horas)

a) Participação ou monitoramento em projetos de extensão, de assistência e/ou atendimento, abertos à comunidade, como Universidade Solidária. Carga horária especificada no quadro anexo.

b) Comparecimento ou apresentação de trabalhos em eventos culturais, técnicos ou científicos, tais como: seminários, congressos, palestras, defesas de monografias, dissertações e teses, concursos de monografias. Carga horária especificada nos certificados.

Grupo 4: Atividades Complementares de Estágio Extracurricular do Corpo Discente (Máximo de 120 horas)

Realização de estágio estudantil em Órgãos Judiciais, Órgãos Públicos, Departamentos Jurídicos de Empresas Públicas ou Privadas, Escritórios de Consultoria ou Advocacia, credenciados ou conveniados com a instituição. Carga horária: estabelecida nas declarações ou certidões de estágio.

OBSERVAÇÕES: Para o cômputo destas atividades, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

a) declaração do profissional responsável pela supervisão direta do estágio, contendo o período, carga horária e análise do desempenho do estagiário.

b) comprovante de inscrição do escritório de consultoria ou advocacia na OAB;

c) relatório das atividades desenvolvidas;

d) cópias das peças processuais eventualmente elaboradas pelo estagiário;

Somente será computada a carga horária se o aluno tiver realizado o estágio, no mínimo, pelo período de seis meses, na mesma entidade concedente.

Grupo 5: Atividades Complementares em Núcleos Temáticos Vinculados à FAESF (Máximo de 120 horas)

Participação do aluno em Grupo de Estudos voltados à discussão, reflexão e sistematização de temas de relevante interesse jurídico, a exemplo: grupo de estudo de Direito Ambiental, Bio direito, Segurança, Violência, Parcelamento do Solo Urbano, etc.

Grupo 6: Atividades Complementares de Representação Estudantil (Máximo de 120 horas)

Exercício pelo aluno do cargo de representação estudantil em entidade nacional ou estadual, na diretoria do Diretório Acadêmico e ainda em órgãos colegiados da FAESF, computado apenas o período em que estiver efetivamente matriculado no curso de Direito.

Grupo 7: Outras Atividades Complementares (Máximo de 120 horas)

Colaboração ou participação em atividades da área jurídica ou afins, a saber: oficinas de leitura de obras jurídicas, comparecimento a audiências, sessões de julgamento e tribunais do júri, visita aos órgãos judiciários. Para tais atividades, o aluno deverá apresentar os devidos documentos probatórios, quando do requerimento para o cômputo das horas. Carga horária especificada no quadro anexo.

Art. 4º Não são consideradas Atividades Complementares:

- a) as atividades profissionais, ainda que exclusivamente voltadas à ciência do Direito;
- b) as atividades de estágio estudantil já aproveitadas pelo Núcleo de Prática Jurídica e aquelas realizadas no NPJ;
- c) as atividades incompatíveis, não interdisciplinares ou não correlatas com o curso de Direito;
- d) as atividades realizadas em períodos anteriores ao ingresso no curso de Direito.

Art.5º O registro das Atividades Complementares deverá ser feito através de requerimento em formulário padrão.

§1º O requerimento deverá ser instruído com os certificados originais, mediante protocolo.

§2º É da exclusiva responsabilidade do aluno toda documentação protocolada, em caso de problemas no sistema de dados, ele poderá ser requisitado a qualquer tempo.

Art.6º As atividades complementares podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias escolares, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino ministrado no curso de Direito, que são prioritárias.

Art.7º O graduando é livre para escolher todos ou alguns dos Grupos e dos Subgrupos de atividades complementares que deseja desenvolver, para completar a totalidade das duzentas horas exigidas.

Art. 8º Os alunos que ingressarem no curso de Direito por transferência de outras instituições, poderão ter aproveitamento integral da carga horária em atividades complementares, que já tenha sido devidamente computada em seu histórico ou documento equivalente, segundo as normas vigentes na instituição de origem.

Art.9º Não serão computadas as atividades ocorridas no período em que o aluno estiver com sua matrícula trancada.

Art.10 É de exclusiva competência do Coordenador do Curso a aprovação nas Atividades Complementares de acordo com a atribuição de horas dispensadas em tais atividades por cada aluno, dentro dos tipos e limites fixados nesta Resolução.

Art.11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Florianópolis, 02 de maio de 2008.

Prof^a. Francisca Ramos de Araújo Lima
Coordenadora do Curso de Direito

QUADRO ANEXO DA RESOLUÇÃO DIR N°001/08

QUADRO ENUNCIATIVO DE VALORES EM HORAS ATRIBUÍDAS A CADA GRUPO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

GRUPO 1	Cursos de Línguas Cursos de Informática	Carga horária especificada nos certificados
	Monitorias	20 horas por disciplina
GRUPO 2	Participação em projetos de pesquisa de docente ou em projeto financiado com recursos públicos ou, mediante aprovação da Coordenação, em qualquer outra espécie de projeto.	15 horas
	Publicação de artigo,ensaio,monografia, livro ou similar.	20 horas
GRUPO 3	Participação ou monitoramento em projetos de extensão, de assistência e/ou atendimento, abertos à comunidade	10 horas

	Comparecimento em seminários, palestras, congressos.	Carga horária especificada nos certificados.
	Apresentação de trabalhos em seminários, palestras, congressos. Defesas de monografias, dissertações e teses, concursos de monografia	15 horas
	Comparecimento em defesas de monografia, dissertações e teses	05 horas
GRUPO 4	Estágio estudantil	Carga horária estabelecida nas certidões ou declarações de estágio
GRUPO 5	Participação em grupo de estudos	10 horas
GRUPO 6	Representação estudantil	05 horas
GRUPO 7	Colaboração ou participação em atividades como: oficinas de leitura de obras jurídicas, comparecimento a audiências, sessões de julgamento e tribunais do júri, visita aos	05 horas